



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO  
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO  
MINAS GERAIS  
17.695.057/0001-55  
Decreto Nº 0000089/2024  
SETEMBRO / 2024

DECRETO Nº 0000089/2024, 10 de setembro de 2024

SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000716/2023 .

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 1.920,00 ((um mil novecentos e vinte reais)), para atender aos seguintes programas

**Dotações Suplementadas**

02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.345 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - GESTÃO SUS

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte: 262100000

1.420,00

**Total do Projeto/Atividade**

**1.420,00**

2.481 - MANUTENÇÃO DE EQUIPES MULTIDICPLINAR À SAÚDE

33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 262100000

500,00

**Total do Projeto/Atividade**

**500,00**

**Total da Unidade**

**1.920,00**

**Total**

**1.920,00**

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 0,00 ((zero)) das dotações abaixo relacionadas:

I - Superávit R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais)

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 10 setembro de 2024

RICARDO DE CASTRO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPE:546.569.316-91